



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão, resolve:

1º) Alterar a [Portaria nº 45/2017/PFDC/MPF, de 17 de novembro de 2017](#), publicada no DMPF-e-Extrajudicial de 20/11/2017, para incluir a Procuradora da República Talita de Oliveira (PR/MA) no Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoas com Deficiência e excluir, a pedido, a Procuradora da República Analúcia de Andrade Hartmann (PR/SC).

2º) A composição do Grupo de Trabalho fica assim definida:

- a) Eugênia Augusta Gonzaga (PRR/3ª Região/SP);
- b) Fabiano de Moraes (PRM/Caxias do Sul/RS);
- c) Felipe Fritz Braga (PR/DF);
- d) Márcia Morgado Miranda (PRR/2ª Região/RJ);
- e) Rodolfo Soares Ribeiro Lopes (PR/AP);
- f) Talita de Oliveira (PR/MA).

Apoio técnico: Leonardo Antônio de Moraes Filho.

3º) Publique-se.

DEBORAH DUPRAT  
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 mar. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)**